



Estado de Sergipe
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 202471100612 (Eletrônico) 202271101358
NÚMERO ÚNICO: 0000594-90.2024.8.25.0037
NATUREZA: Cumprimento de sentença
EXEQUENTE E OUTROS: IRIS RIBEIRO TAVARES
EXECUTADO: GRASSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025, procedi à Penhora e a avaliação do bem abaixo descrito, depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL prometendo não abrir mãos do bem sem ordem expressa do (a) MM. Juiz (a) do feito e sob as penalidades de Lei.

() Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.
Identificação do Depositário: O próprio executado, GRASSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.

Descrição e valor dos bens penhorados: lote de nº 03, da Quadra 6, matrícula 7299, do Loteamento Salgado Residence, Povoado Quebradas IV, medindo 8,0 m de largura na frente, 8,00m de largura no fundo, 27,5 m de comprimento pelo lado direito e 28,3 m de comprimento pelo lado esquerdo, totalizando uma área de 223,2 m², Salgado/SE, conforme foto da planta baixa em anexo, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Leânio Moraes dos Santos
Oficial de Justiça- Mat. 16668

Executado

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS

Certifico que feita a penhora e avaliação intimei a parte devedora para querendo, oferecer embargos do devedor, no prazo de (15) quinze dias, conforme item (2) abaixo:

- 01) Intimada, após o ciente.
02) Intimada, negou-se a apor o ciente.
03) Intimada, também o outro cônjuge por se tratar de imóvel.
04) Não foi intimada, motivo: _____

Em 11/07/2025

Ciente ____/____/____

Leânio Moraes dos Santos
Oficial de Justiça- Mat. 16668

Requerido